



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

## LEI Nº 676, 09 DE ABRIL DE 2012.

(Oriunda do Poder Legislativo)

**Súmula: Concede o reajuste salarial de 12% (doze por cento) aos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte **L E I**

**Art. 1º** Fica concedido o reajuste salarial de **12,0% (doze por cento)**, aos servidores do quadro próprio deste Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, **produzindo efeito retroativo a 1º de abril de 2012.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (09/04/2012).

  
**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL